



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 253/2000 DE 26/01/2000 (ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Denominar-se-á “**Travessa O Brasil Para Cristo**”, parte da Rua Antonio de Moura Bueno, precisamente a última quadra pertencente a esta Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1.º) – Fica denominada Travessa “**O Brasil Para Cristo**”, parte da Rua Antonio de Moura Bueno, precisamente a última quadra pertencente a esta Rua, onde se encontra a instalação do Templo Evangélico O Brasil Para Cristo, iniciando na Rua Antonio Martins de Mello e finalizando na Rua João Batista Balmant(antiga Marginal).

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL